



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022

Processo SEI nº 2022/0008042

1º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, mantenedora do Centro Universitário Barão de Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0022-94, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Diretores, Senhor **THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.390.954-6 e inscrito no CPF sob o nº 223.199.868-80 e Senhor **MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.593.839-9 e inscrito no CPF sob o nº 071.735.318-45, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível/Fazenda Pública, Família e Juizado Especial Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, conforme especificações do Plano de Trabalho (0608800), parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de outubro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 5.188,09 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e nove centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 77.821,35 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ

THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO

Diretor

MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 26/09/2023, às 15:25, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gaviolli Pincerno Favaro, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 09:47, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Palma Spinelli, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 10:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/09/2023, às 19:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
0608791 e o código CRC **FC3ABABE**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0008042

DPAI ASCOV - 0608791v4



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Organização Educacional Barão de Mauá

CNPJ: 56.001.480/0022-94

Endereço: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218- Nova Ribeirania

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14.096-750

Telefone: (16) 3965 2489

e-mail: lucasl@baraodemaua.br

1.2 Representantes: Thiago G. P. Favaro/Marco Aurélio P. Spinelli

Cargo: Diretor Diretor

RG nº: 34.390.954-6 13.593.839-9

CPF nº : 223.199.868-80 071.735.318-45

e-mail: thiago.favaro@baraodemaua.br/marcoas@baraodemaua.br

1.3 Responsável pela Execução: Lucas de Souza Lehfeld

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 22.440.949-9

CPF nº: 270.874.048-22

e-mail: lucasl@baraodemaua.br

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE: Fundada em setembro de 1968, a Organização

Educacional Barão de Mauá - OEBM teve o início de suas atividades com os Cursos de letras, pedagogia, matemática e estudos sociais. Esse foi um marco educacional para a cidade de Ribeirão Preto, e toda a sua região que ganhou uma Instituição com excelente estrutura tanto física quanto pedagógica. No ano de 2004, recebeu do

Ministério da Educação - MEC autorização para o funcionamento do Curso de Direito, que atualmente conta com nota 4 pelo INEP/MEC, ENADE 4, e 4 estrelas no Guia da Faculdade do Estadão. No ano de 2017, a OEBM recebeu o selo de responsabilidade social por ter feito mais de 70 mil atendimentos à comunidade em diversas áreas, tendo o Curso de Direito, por meio de seu Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, contribuindo com o expressivo e relevante serviço prestado pela Instituição.

3. OBJETO DA PROPOSTA: prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas no plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Ribeirão Preto, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Família, Cível e Juizado Especial Criminal à população hipossuficiente de Ribeirão Preto.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu

envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividade, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto/SP

4.7 Área de atuação:

- (x) Cível/Fazenda Pública
- (x) Família
- (x) Juizado Especial Criminal

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação nos plantões e/ou acompanhamento de processos de rito sumaríssimo, conforme especificações da Lei Federal nº 9.099/1995, quando não encerrados na fase preliminar.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	20
Cível	05
Juizado Especial Criminal	05
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	30

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Organização Educacional Barão de Mauá, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 8:00h às 17:30h, reservando-se parte das oito horas para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (x) advogados
- 03 (x) estagiários de Direito

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 737,37.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1.	1 advogado/a	R\$ 2.755,54	R\$ 4.967,65
	3 estagiário/a	R\$ 737,37	
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	3	R\$ 73,48	R\$ 220,44
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 5.188,09

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL =	R\$ 5.188,09
--	---------------------

8 CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	1.324,52
Material de limpeza	4.125,70
Manutenção e Conservação de Equipamentos	820,47
Energia Elétrica + Agua + internet	1.200,53
Outros – aluguel – iptu – monitoramento- transporte	5.515,24
TOTAL 8.1 =	12.986,46

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 867,99
FGTS	R\$ 277,76
Outros (férias + 13 salário + pis)	R\$ 553,42
TOTAL 8.2 =	R\$ 1.699,17

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 +8.2)	R\$ 14.685,63
--	----------------------

8.3. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Organização Educacional Barão de Mauá, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, no Bairro Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=

R\$ 19.873,72

a) **34,04% (trinta e quatro inteiros e quatro décimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ R\$ 5.188,09 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos)**.

b) **65,96% (sessenta e cinco inteiros e noventa e seis décimos por cento)** serão providos pela Organização Educacional Barão de Mauá, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 14.685,63 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Organização Educacional Barão de Mauá
Thiago G. P. Favaro / Marco Aurélio P.
Representantes Legais

Organização Educacional Barão de Mauá
Dr. Lucas de Souza Lehfeld
Responsável pela execução



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 26/09/2023, às 15:25, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gaviolli Pincerno Favaro, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 09:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Palma Spinelli, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 10:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 29/09/2023, às 19:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0608800** e o código CRC **F256C543**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br